

Pedido de emissão de TUPEM para "Imersão de resíduos/dragados" gerados na dragagem do canal de entrada no Anteporto da Marina de Vilamoura

Anexo 3 - Resumo do uso ou da atividade que se propõe fazer

A Marina de Vilamoura, S.A. pretende realizar dragagens de manutenção no canal de entrada da Marina, na zona do Anteporto, de modo a repor a cota original de -4m ZH. A última dragagem foi realizada entre junho e agosto de 2017, em que foi dragado o canal de entrada na zona do Anteporto. Os dragados, 46.600m³ de dragados limpos (classe 1), foram imersos, ao abrigo do TUPEM 22/08/2017 DGRM, em quatro locais de imersão radialmente localizadas a cerca de 6 milhas náuticas a Sul da barra da Marina de Vilamoura.

Seguindo de modo geral o ritmo de assoreamento observado nos últimos anos, atualmente o canal de entrada apresenta novamente uma importante redução da sua cota, sobretudo na zona mais próxima da barra, quer no interior, quer fora da barra, onde, por influência da foz da Ribeira de Quarteira em conjugação com a agitação marítima, se verifica uma maior deposição de sedimentos. Nesta zona registam-se cotas na ordem dos -2,5m ZH nalguns locais do canal de entrada, pondo em causa a segurança das embarcações que aí circulam, sobretudo as de maior calado e em condições de maior agitação marítima, comprometendo a normal operacionalidade da Marina. Neste sentido, a dragagem de manutenção objeto desta pretensão, que prevê a remoção de aproximadamente 66.000m³ de sedimentos, constitui uma obra essencial e urgente, que tem como objetivo a reposição da cota inicial no canal de entrada da Marina de Vilamoura, de modo a garantir a circulação segura de embarcações. De referir que a área agora a intervir coincidiria aproximadamente com a área dragada em 2017, sendo a maior diferença uma maior abrangência da zona fora da barra da Marina. Esta zona já fora dos molhes da marina também foi dragada em 2017, mas no âmbito do projeto "Migração Sedimentar para a Praia do Barranco das Belharucas (Albufeira)", da autoria da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH-Algarve) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e que utilizou as areias retiradas na zona da barra da Marina na alimentação da referida praia. Na ausência de uma intervenção semelhante por parte das autoridades, surge a necessidade de incluir uma pequena área no limite da barra da Marina, de modo a evitar que estas areias venham rapidamente ocupar o lugar dos sedimentos dragados no interior da Marina, anulando assim o efeito da dragagem a muito curto prazo.

Aproveitando a mobilização dos equipamentos de dragagem, pretende-se ainda regularizar uma pequena área junto ao molhe que separa a Ribeira de Quarteira do Anteporto da Marina, onde atualmente se registam cotas positivas até aos 0,5m ZH numa extensão até 50m do molhe. Nesta zona apenas se pretende repor a cota do 0,0m ZH, evitando assim que fique emersa em situação de baixa-mar e a utilização abusiva daí resultante (apanha de bivalves e prática balnear), bem





MARINA

vilamoura

como a má imagem associada. Prevê-se remover com esta operação cerca de 6.000m³ de sedimentos.

O local de deposição proposto para estes dragados será o mesmo local utilizado em 2017, autorizado na altura pelo TUPEM 22/08/2017 DGRM, cuja cópia se apresenta em anexo.

Igualmente em anexo se apresenta o levantamento hidrográfico da área a dragar.

MARINA DE VILAMOURA, S.A. - CAPITAL SOCIAL 1.497.000 € - NIPC/C.R.C. DE LOULE Nº 503121550. MARINA DE VILAMOURA, VILAMOURA, QUARTEIRA, LOULE.



TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

TUPEM N.º 22/08/2017 DGRM

Licença de Utilização do Espaço Marítimo Nacional para Imersão de Dragados
(Artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março)

1 - Identificação do Titular

Marina de Vilamoura, S.A.

Vilamoura, 8125-409 Quarteira

NIF: 503121550

2 - Identificação da finalidade da utilização

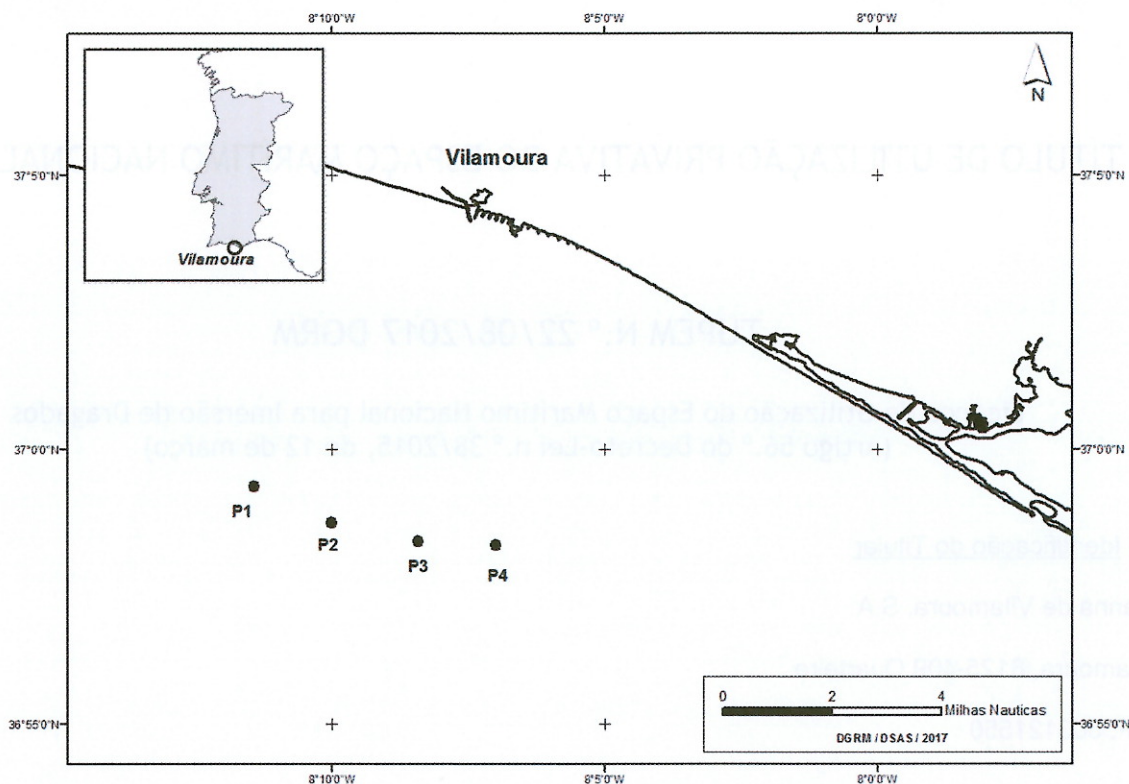
Imersão de 46.600 metros cúbicos de materiais dragados no mar provenientes de dragagem de manutenção do canal de entrada da marina de Vilamoura, na zona do anteporto.

Média diária: 3.300 metros cúbicos.

3 - Localização exata da utilização

Na tabela seguinte encontram-se as coordenadas dos pontos onde é autorizada a imersão dos materiais.

Vértice	Coordenadas geográficas ETRS89	
	Longitude	Latitude
1	08° 11'25"W	36° 59'20"N
2	08° 10'00"W	36° 58'40"N
3	08° 08'25"W	36° 58'20"N
4	08° 07'00"W	36° 58'15"N



4- Prazo da licença e indicação dos períodos em que a atividade é exercida

Até 31 de dezembro de 2017.

5 - Componentes de incidência da taxa de utilização do espaço marítimo nacional devida

É devida taxa nas condições e montante a fixar na portaria prevista no n.º 4 do Art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

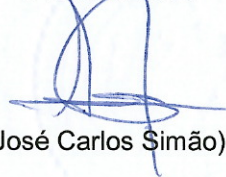
6 - Outros elementos que, nos termos da lei, sejam aplicáveis ao uso ou atividade em causa

- a) Devem ser salvaguardadas as condições de navegação e fiscalização a efectuar por embarcações da Guarda Nacional Republicana;
- b) A Marina de Vilamoura S.A. deve celebrar e manter em vigor um contrato de seguro de responsabilidade civil, destinado a cobrir os danos causados a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas, por ações ou omissões suas, dos seus representantes ou das pessoas ao seu serviço, pelas quais possam ser civilmente responsáveis;
- c) A Marina de Vilamoura S.A. pode optar por celebrar contrato de seguro próprio e autónomo ou incluir as coberturas decorrentes do número anterior nos seus programas gerais de seguros;

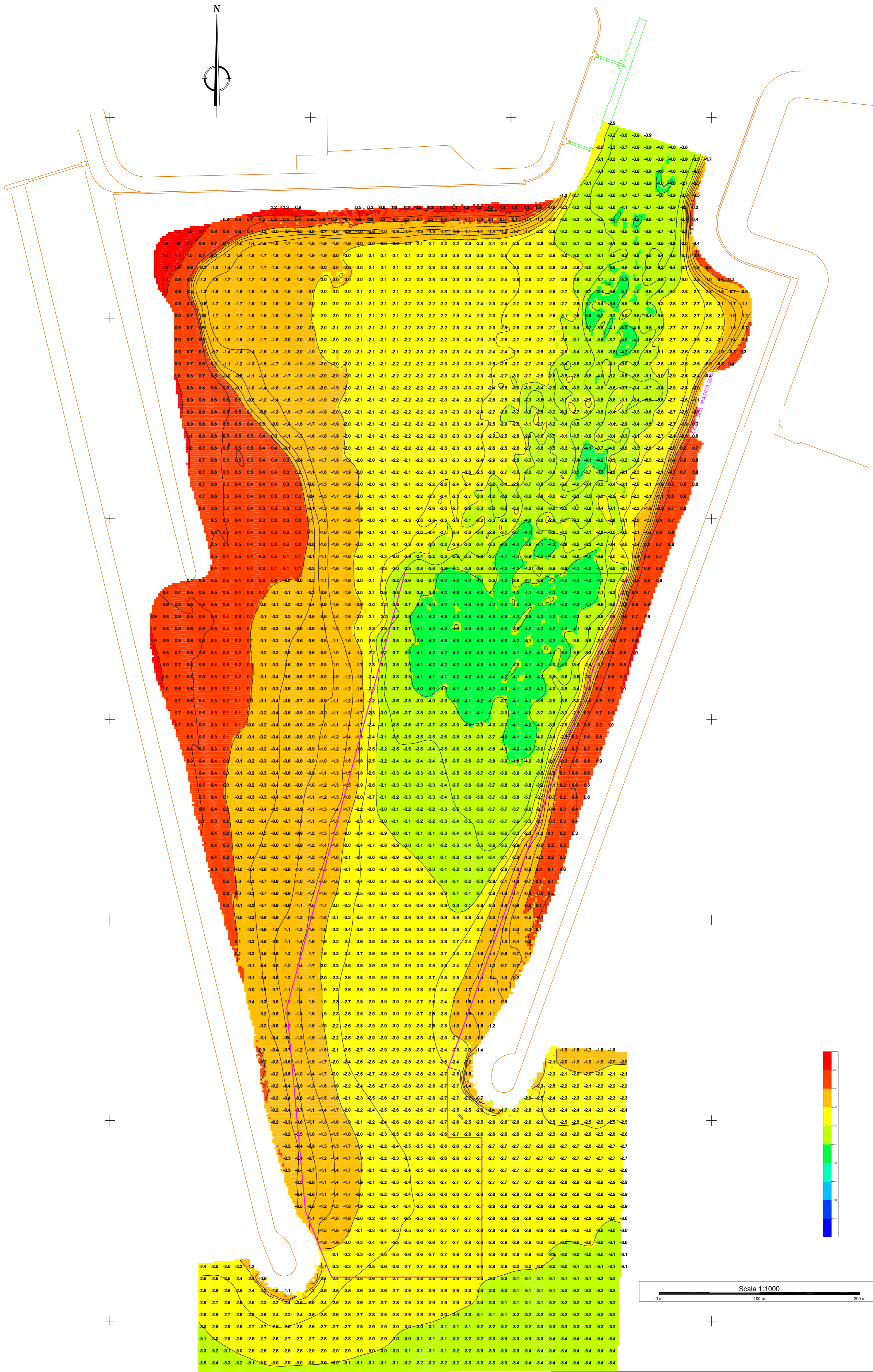
- d) A Marina de Vilamoura S.A. deve, no prazo de 10 dias após a emissão desta licença, fazer prova da celebração dos contratos mencionados na alínea b) e c);
- e) Esta licença não dispensa quaisquer outros condicionalismos legalmente exigíveis, devendo ser respeitadas todas as normas e regulamentos em vigor;
- f) O direito à utilização privativa extingue-se nas condições aplicáveis estabelecidas no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março;
- g) A Marina de Vilamoura S.A. não poderá responsabilizar o concedente, nem exigir-lhe qualquer espécie de indemnização, por eventuais danos provocados por causas naturais;
- h) Até 10 dias após emissão deste Título, deverá ser facultado à DGRM e à Capitania do Porto de Faro, o programa dos trabalhos para realização de operações de imersão de dragados;
- i) Até 15 de fevereiro de 2018 deverá ser remetido à DGRM um relatório síntese dos trabalhos realizados.

Lisboa, 20 de junho de 2017

O Diretor-Geral



(José Carlos Simão)



L.H.T. Levantamentos Hidrográficos e Topográficos Lda
 Pract. Acácio Lino Nº9 A Funchalinho 2825-048 Caparica
 Telef/fax 351 21290674

1/1000	DATA 15-10-2020	PRANCHETA LHT 070/2020
LEVANTAMENTO HIDROGRAFICO		DESENHADO
MARINA DE VILAMOURA		APROVADO

NDTA Sist. de Coordenadas PT TM06-ETRS 89-Sondas/Cotas referidas ao ZH 2.00 mts abaixo do NM (NP1 Cascais)